

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 59/2018 -007

Orçamento de: 2018 Tipo: Ordinário Data: 01/08/2018 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários


Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA Número: 6535
Endereço.: RUA DEZ Nº: 210 Bairro: VILA ALEGRE- DISTR
CEP: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: 054.555.236-27
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 59 Liquidação Nº.: 7
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****7.500,30
SALDO ANTERIOR: *****48.500,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL....: *****40.999,70 : VALOR LIQUIDO: *****7.500,30

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 01/08/2018

Hist.: PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA PARA VEREADOR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018
CONFORME ARTIGO 29 LEI 1027 DE 21/01/2017 - DOCUMENTO ANEXO A NE 46/2018 -
JULHO/2018


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GILSON BAÇIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


WANDER LUCIO ALBUQUERQUE
CPF: 507.534.106-30
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****7.500,30 ,Sete mil, quinhentos reais e trinta centavos.*****

02/08/18
Data

Identidade/CPF/CGC


Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

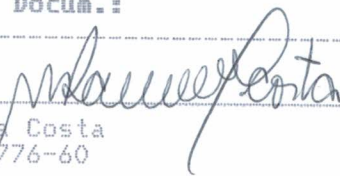
CONTA:

RECURSO

CHEQUE: 301201

Docum.:

Tesoureiro(a):


Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60





REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Wander Lúcio Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Julho** de 2018, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 31 de Julho de 2018.

Vantuir Antônio da Silva
Vereador(a)



RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
9	O / FIXO	33.000.118/0001-79	OI FIXO	BOLETO REF JUNHO/2018 VENC 11/07/2018	100,30
27	MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	28.972.912/0001-44	ASSESSORIA JURIDICA	NOTA FISCAL 8NFe	1000,00
31	Raquel Erlene Fernandes Martins	059.915.046-79	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 19/02	1500,00
31	Luiz José da Silva	089.407.546-20	PAG. ALUQUEL DO ESCRITÓRIO PARLAMENTAR REF. JULHO 2018.	RECIBO NUMERO 19	1000,00
31	José Ilião de Almeida	771.560.806-87	LOCAÇÃO DE VEICULO E CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA	RPA 18/05	3900,00
TOTAL					7500,3
SALDO					499,70

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Juliano Ferreira
1º Secretário

Vantuir Antônio da Silva
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

Cecília de Magalhães Gomes
Controlador Interno

Parêcer: Parêcer sobre o disposto nas portarias 02/2013 de 03 de janeiro de 2013 e 18/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que autoriza o reembolso das despesas realizadas pelos(as) Vereadores(as), em razão do desempenho de suas atividades parlamentares, conforme dispõe a Lei n 803 de 24 de setembro de 2012, que versa sobre a verba indenizatória disponível para os(as) Vereadores(as), após análise da documentação apresentada pelo(a) parlamentar, os quais comprovem que as despesas realizadas em conformidade com a legislação pertinente, estão aptos(as) a serem devidamente reembolsados(as);
Este é o parêcer.

Encaminhado para a análise do Diretor Geral.

De acordo: Solicito o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.
Remeto à Presidência para autorização.

Gilson Garciaano Moreira
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

8/NFe



Número / Série 8 / NFe Emissão 27/07/2018 16:15:17 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
 Prest. do Serviço 27/07/2018 Código de verificação IST2.2EF0.WKEY.9Y92 Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CPF / CNPJ: 28.972.912/0001-44 Reg.: Simples
 Endereço: AUGUSTO CORREA MAGALHAES, 93 CASA - Bairro: CABECAS - Cep: 35400000
 Telefone: 35514017 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
 Insc. Mun.: 1001245 Cod. Mob.: 001245 Insc. Est.:
 Email:
 Nome Fant.: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANTUIR ANTONIO DA SILVA Reg.: Faturamento
 CPF / CNPJ: 054.555.236-27
 Endereço: R. 10, 30 CASA - Bairro: VILA ALEGRE - Cep: 35410000
 Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
 Insc. Mun.: Insc. Est.:
 Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* SS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria jurídica no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto	R\$ 1.000,00	1,00	R\$ 1.000,00

Observações

Valor aprox dos tributos R\$ 134,50 (13,45 %) Fonte: IBPT

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)			
0,00	50,00			
			Valor Líquido:	R\$ 1.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE

Recebi(emos) de MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal N° 8, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.govdigital.com.br/documento/IST2.2EF0.WKEY.9Y92>

Data: / /

Assinatura:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicado, **VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, portador do RG MG-12.836.839, inscrito no CPF sob o nº 054.555.236-27, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 210, bairro Vila Alegre, Distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.410-000, e de outro lado, como Contratado, assim doravante indicado, **MARCO ANTÔNIO NICOLATO MEDÍRCIO – Sociedade Unipessoal de Advocacia**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.912/0001-44, com sede fiscal na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Cabeças, Ouro Preto/MG, neste ato representado por seu responsável Marco Antônio Nicolato Medírcio, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 100.082, inscrito no CPF sob o nº. 045.151.976-06, sito na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratado compromete-se em prestar assessoria jurídica ao Contratante em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários à execução, bem como pagará eventuais despesas decorrentes dos mesmos, nos termos da cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados será pago o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço de que trata a cláusula primeira, depositando o valor na Conta Corrente nº. 06384-3, Agência nº. 8119, Banco do Itaú, cujo titular é Marco Antônio Nicolato Medírcio.

Parágrafo Primeiro – Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o Contratante deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a título de honorários.

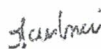
Parágrafo Segundo – A quitação será dada quando da comprovação do depósito do valor devido pelo Contratante mediante emissão de recibo pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA

As partes ajustam que o presente contrato terá duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA

O Contratante pagará ainda as despesas de viagens, de extração de fotocópias, de



autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

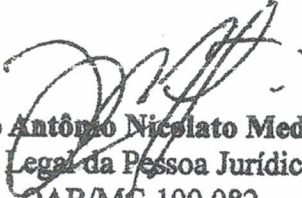
CLÁUSULA SEXTA

Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

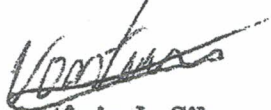
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2018.

Contratados:


Marco Antônio Nicolato Medircio
Representante Legal da Pessoa Jurídica Contratada
OAB/MG 100.082

Contratante:


Vantuir Antônio da Silva
CPF sob o nº.

Testemunhas:

Jean Spencer de Lima Inácio
Nome:

CPF: 115 716.796-93

Adriana Ap. Rosa
Nome:

CPF: 104 234 966-54

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ACESSORIA PARLAMENTAR

Contrato particular de prestação de serviços autônomo de Assessoria Parlamentar, de um lado denominado **CONTRATANTE, Vereador Vantuir Antônio da Silva, Brasileiro, Casado, Agente Parlamentar, CPF: 054.555.236-27, RG MG-12.836.839 SSP MG, com Escritório Parlamentar na Praça Tiradentes, 41, Centro – Ouro Preto/MG, 35.400.000** e como **ASSESSOR PARLAMENTAR, Raquel Erilene Fernandes Martins, Casada, CPF: 059.915.046-79, RG MG 13.373.853 SSP MG, residente à Rua A, Nº 36, Bairro Metalúrgico, Distrito de Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG, 35.400.000** mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª- OBJETO:

O objeto do presente instrumento particular é a prestação de assessoria parlamentar conforme as seguintes especificações:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para o devido atendimento.
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores.
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª-DO VALOR:

O ASSESSOR PARLAMENTAR receberá do CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), até o oitavo dia de cada mês subsequente.

CLÁUSULA 3ª-DAS OBRIGAÇÕES

- O ASSESSOR PARLAMENTAR deverá cumprir as diligências do gabinete do CONTRATANTE.
- Os serviços de Assessoria Parlamentar, ora contratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, sendo que quando necessário, a realização em distritos e em outras cidades, a locomoção será de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA 4ª-DO PRAZO

O prazo do presente instrumento particular terá início no dia 02 de janeiro de 2018 e término no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado e ou rescindido conforme acordo das partes independentes de qualquer indenização.

CLÁUSULA 5ª-DOS ENCARGOS

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do ASSESSOR PARLAMENTAR.

CLÁUSULA 6ª-DO FORO

As dúvidas oriundas deste instrumento que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável serão levadas à apreciação do poder judiciário ficando eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para tal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando em acordo, assinam as partes em duas vias de um só teor e forma na presença das testemunhas legais, abaixo assinadas.

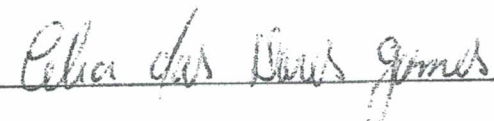
Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2018.



Vantuir Antônio da Silva



Raquel Erilene Fernandes Martins

TESTEMUNHAS 

TESTEMUNHAS 

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este instrumento particular de locação entre as partes, de um lado Luiz José da Silva, brasileiro, portador do CPF 089.407.546-20, e RG M 278989 residente a Rua do Matoso, n°259, bairro Centro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto-MG, e de outro lado, Vantuir Antonio da Silva, brasileiro, casado portador do CPF 054.555.236-27 e RG MG-12836839 de locatário, fica justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores, a cumprir integralmente, pelas cláusulas e condições, a saber:

I Cláusula - O locador, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado á rua do Matoso n° 255, bairro Centro, município de Ouro Preto – MG, por este e na melhor forma de direito, o dá em locação para fim comercial (escritório parlamentar).

II Cláusula - O presente contrato vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, terminando em 02 de janeiro de 2019, quando o locatário se obriga a entregar ao locador o imóvel de que trata cláusula primeira, independentemente de qualquer comunicação prévia, podendo, entretanto, ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.

III Cláusula - O aluguel mensal é de 1.000,00 (hum mil reais) que deverá ser pago até o dia 02 (dois) do mês seguinte, na residência da proprietária a rua do matoso, n°259, bairro centro, distrito de cachoeira do campo, município de ouro preto-mg.


IV Cláusula - O aluguel será reajustado anualmente de acordo com o índice e formas legais. IGPM.

V Cláusula - O locatário não poderá sublocar o imóvel, no seu todo ou em parte, nem ceder ou transferir os direitos e obrigações do presente contrato sem prévia autorização, por escrito da locadora.

VI Cláusula - O locatário não poderá fazer, no imóvel, modificação alguma, sem prévio consentimento por escrito da locadora, para que ele seja entregue no estado em que e recebeu.

VII Cláusula - O locatário poderá rescindir o contrato de locação, sem nenhuma penalidade, deste que a mesma sege entregue nas mesmas condições em que o recebeu.

VIII Cláusula - O locador fica autorizado a vistoriar o objeto da locação, quando assim julgar conveniente, deste que o exercício de tal direito não prejudique o interesse da locatária.



CONTRATO DE LOCAÇÃO

IX Cláusula - O não pagamento do aluguel dentro do prazo mensal convencionada, obriga o locatário ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento), por até 30(trinta) dias de atrasos, mais juros moratórios, do valor do aluguel.

X Cláusula- Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de locação.

XI Cláusulas - As eventuais citações e intimações judiciais decorrentes deste contrato serão realizadas através da via postal.

XII Cláusula - Os fiadores mencionados declaram-se principal pagador, solidariamente responsável pelo cumprimento exato de todas as cláusulas e obrigações expressa neste contrato e assinam juntamente com o locatário.

XIII Cláusula - Além do aluguel é encargos da locatária o imposto (IPTU). O seguro de incêndio, a taxa de luz, força saneamento, esgoto condomínio e quaisquer outras que caiam ou venham recair sobre o imóvel locado, que serão pagas às repartições arrecadoras respectivas: incumbe a locatária. Também, satisfazer por sua conta as exigências das autoridades sanitárias de higiene, ou do condomínio.

XIV Cláusula - O locatário deverá entregar o imóvel no termino do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu devidamente pintado, com a parte elétrica e hidráulica em perfeito estado de funcionamento e as contas de elétricas devidamente pagas.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, que vai também assinado pelas testemunhas abaixo.

Cachoeira Do Campo, 02 de Janeiro de 2018.

Luiz José da Silva

Locador: Luiz José da Silva

CPF 089.407.546-20

Vantuir Antonio da Silva

Locatário: Vantuir Antonio da Silva

CPF 054.555.236-27

Testemunha: Pelica das Neves Gomes CPF - 85417637653

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E MOTORISTA

Contrato particular de prestação de serviços autônomos de locação de veículo e contratação de motorista, de um lado denominado **CONTRATANTE, Vereador Vantuir Antônio da Silva**, Brasileiro, Casado, Agente Parlamentar, CPF: 054.555.236-27, RG MG-12.836.839 SSP MG, com Escritório Parlamentar na Praça Tiradentes, 41, Centro – Ouro Preto/MG, 35.400.000 e como **CONTRATADO, José Ítalo de Almeida**, Casado, Motorista, CPF: 771.560.806-87, RG M 5.477.313 SSP MG, residente à Rua São, nº 291, Bairro São José, Distrito de Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG, 35.400.000, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª- OBJETO:

O objeto do presente instrumento particular é a prestação de serviços de Locação de Veículo Marca/Modelo CHEVROLET/CLASSIC LS, Placa HNW-3710 e contratação de motorista para o gabinete do Parlamentar denominado neste ato como CONTRATANTE, que deverá ser executado das seguintes formas:

- Os serviços do presente instrumento particular, serão desenvolvidos em Ouro Preto e distritos e outras cidades e se necessário conforme solicitações em demais regiões.
- O veículo deverá ficar à disposição para atender as demandas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª- DO VALOR:

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor mensal total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), compreendido na locação do veículo o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e na prestação de serviços autônomos de motorista o valor de R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais), o pagamento deverá ser efetuado até o oitavo dia de cada mês subsequente.

CLÁUSULA 3ª- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

O CONTRATANTE deverá oferecer o combustível para a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

O CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com as demandas do Gabinete do Parlamentar, denominado CONTRATANTE.

É de obrigação do CONTRATADO manter o veículo, ora locado em perfeitas condições de uso para o qual se define.

CLÁUSULA 5ª- DOS ENCARGOS

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA 6ª- DO PRAZO

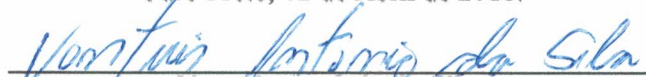
O prazo do presente instrumento particular terá início no dia 02 de Abril de 2018 e término no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado e ou rescindido conforme acordo das partes independentes de qualquer indenização

CLÁUSULA 7ª - DO FORO


As dúvidas oriundas deste instrumento que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável serão levadas à apreciação do poder judiciário ficando eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para tal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando em acordo, assinam as partes em duas vias de um só teor e forma na presença das testemunhas legais, abaixo assinadas.

Ouro Preto, 02 de Abril de 2018.



Vantuir Antônio da Silva



José Ítalo de Almeida

TESTEMUNHAS Adriana Aparecida Rosa

TESTEMUNHAS Celia das Neves Gomes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 0136893380501
-VIA- COD. RENAVAM 01 00219121770
RINTRO
EXERCÍCIO 2018

NOBRE
JOSE ITALO DE ALMEIDA

PLACA
771.560.806-87
CHASSI
9BGSU19FOEB134236///
PLACA
HNW-3710

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL
COMBUSTIVEL ALC/GASOL

MARCA/MODELO CHEVROLET/CLASSIC LS
ANO FAB 2010 ANO MOD 2011

CAP/POT/CL OSL/078CV
CATEGORIA PARTIC
COR PREDOMINANTE PRETA

COTA UNICA
VENG. COTA UNICA
PAGO PAGO
1º *****
2º *****
3º *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) 41,5
IOF (R\$) 0,17
PREMIO TOTAL (R\$) 41,67
DATA DE PAGAMENTO 15/11/18

DOCUMENTO DE FORTALECIMENTO DE FORTALECIMENTO
NÃO VÁLIDO PARA REGISTRO E LICENCIAMENTO
SILVÉRIO RIBEIRO
MAGALHÃES
773-6

DURO FRETO 27/03/18
TIPO
Autarquia Policial

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS-PESSOAS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUACARGA A PESSOAS TRANSITANTES OU NÃO-SEGURO DPVAT
MG Nº 0136893380501 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01
OPF / CNPJ 771.560.806-87
EXERCÍCIO 2018
DATA EMISSÃO 27/03/18
PLACA HNW-3710

RENAVAM 00219121770
MARCA / MODELO 16 CHEVROLET/CLASSIC LS

ANO FAB 2010 QAT BMR 01
Nº CHASSI 9BGSU19FOEB134236///

PRÊMIO TARIFÁRIO

FMS (R\$) 18,63
DENATRAN (R\$) 2,07
CUSTO DO SEGURO (R\$) 20,70

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
IOF (R\$) 0,17
TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$) 45,72

PAGAMENTO
 COTA UNICA
 PARCELADO
DATA DE OUTRAGO 15/01/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.600/0001-04

AGQ-2017

Emissão de conta por código de conta de 01/07/2018-00:00:00 até 31/07/2018-23:59:59

Originadas

Atendidas Não atendidas Não completadas

Recebidas

Atendidas Não atendidas

Internas

Atendidas Não atendidas

Código(s) de conta selecionado(s):

13



TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
 PCA MILTON CAMPOS, 16 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-040
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79



VANTUIR ANTONIO DA SILVA
 RUA MATOSO, 265
 CENTRO
 35410-000 CACHOEIRA DO CAMPO-MG

PROX AO LUIZ CHAVEIRO

Referência

JUNHO /2018

Telefone

(31) 3553-2296

Vencimento

11/07/2018

Total a pagar

R\$ 100,30

Resumo da sua fatura



OI FIXO R\$ **45,03**
 OI FIXO
 PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL 13,42
 SERVICOS DIGITAIS
 OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS 31,61



+



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS R\$ **55,27**
 LIGACOES FIXO-FIXO 40,94
 LIGACOES FIXO-MOVEL 10,67
 SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS 2,90
 OUTROS VALORES 0,76

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
 Mais informações em oi.com.br/9digito.

CODIGO MINHA OI
011708658571

www.oi.com.br/MinhaOi
 Cadastre-se na minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

No DO RECIBO	No DO TALÃO
19	02

gerado por www.controtenanet.com.br

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
Pantus e Antonio da Silva	

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE Assessoria Parlamentar Hum Mil e quinhentos reais A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1500,00

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS

ESPECIFICAÇÃO:

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO 1500,00
 II. _____
 SOMA R\$ 1500,00

Informações Adicionais / Outros RPAs

Total Rend:	Total IRRF:
Total Deduções:	Total INSS:

DESCONTOS:

III. _____
 IV. _____
 V. _____
 VI. _____
 VII. _____
 VALOR LÍQUIDO R\$ 1500,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
CPF: <u>059.915.04679</u>	
INSS:	

IDENTIFICAÇÃO		ÓRGÃO EMISSOR
NUMERO <u>1913373853</u>		<u>SSP.MG</u>
LOCAL <u>Quero Preto</u>	DATA <u>31/07/18</u>	

ASSINATURA Reguel Celso Fernandes Jatin
 NOME COMPLETO Reguel Celso Fernandes Jatin

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

No DO RECIBO	No DO TALÃO
18	05

gerado por www.controtenanet.com.br

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
Pantus e Antonio da Silva	

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE Locação Veículo e Contratação de Motorista A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.900,00 ±

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS

ESPECIFICAÇÃO:

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO 1500,00
 II. Locação Veículo 2400,00
 SOMA R\$ 3900,00

Informações Adicionais / Outros RPAs

Total Rend:	Total IRRF:
Total Deduções:	Total INSS:

DESCONTOS:

III. _____
 IV. _____
 V. _____
 VI. _____
 VII. _____
 VALOR LÍQUIDO R\$ 3.900,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
GPF: <u>775.560.806.87</u>	
INSS:	

IDENTIFICAÇÃO		ÓRGÃO EMISSOR
NUMERO <u>11.5477313</u>		<u>SSP.MG</u>
LOCAL <u>Quero Preto</u>	DATA <u>31/07/18</u>	

ASSINATURA José Stal de Almeida
 NOME COMPLETO José Stal de Almeida

1ª VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP

190-585890406-4

09/JUL/2018

HORA DE 16:46:15

TERM 021672

LOT. 11.13541-5

LOCALIDADE: OURO PRETO

AQ, VINCULADA: 0136

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 100,30

8468000000016 003000240105

18062820303556 322960318069

190-585890406-4

CAIXA

Loterias CAIXA

Nº	RECIBO	R\$	1000,00
Recebi(emos) de	Antonio Antonio da Silva		
Endereço	[Redacted]		
a importância de	Hum Mil Reais — X — X		
referente	a pag de aluguel do escritorio parlamentar na		
Para maior clareza firmo(amos) o presente.	Rua do Jaleso, 265, Cachampo, RJ, Julho 2018		
	Ouro Preto	31 de	Julho de 2018
Emitente	Luiz José da Silva	089407.546.20	
Endereço	Rua do Jaleso, 265	[Redacted]	
	Cachampo	[Redacted]	
CNPJ - CPF - RG	ASSINATURA		
	GRIFFE		